

EDUCAÇÃO DOMICILIAR: A TENSÃO CONSTITUCIONAL ENTRE A LIBERDADE DE ENSINO E O DEVER DE PROTEÇÃO

Laura Vanzella Correia¹, Darléa Carine Palma Mattiello²

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC
2. Docente do do curso de graduação em Direito da Unoesc, Chapecó, SC

Autor correspondente: Laura Vanzella Correia, vanzellacorrealaura@gmail.com

Área: Ciência Jurídica

Introdução: A educação domiciliar, ou homeschooling, emerge como um tema de crescente relevância no Brasil, permeado por debates jurídicos e sociais complexos. A ausência de um marco legal federal para a prática cria um vácuo legislativo que suscita incertezas e discussões sobre a compatibilidade dessa modalidade com o direito à educação. Diante desse cenário, o presente estudo busca analisar as possibilidades e os limites jurídicos para a viabilização da educação domiciliar no país, equilibrando a liberdade de escolha das famílias com o dever do Estado de assegurar o pleno desenvolvimento da criança. A pertinência do tema justifica-se pela sua natureza multidisciplinar e pela urgência de se construir um caminho legal seguro para todos os envolvidos. **Objetivo:** O estudo tem como objetivo esclarecer as possibilidades e os limites jurídicos para a viabilização da prática da educação domiciliar no Brasil, bem como analisar o paralelo entre direitos fundamentais. **Método:** A análise foi conduzida por meio de uma pesquisa normativa, jurisprudencial, bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e método hipotético-dedutivo. O estudo baseou-se em documentos como textos legais, pareceres legislativos, julgados e artigos acadêmicos. Os dados foram categorizados por marco legal, posicionamento institucional, argumentos e situação jurisprudencial, buscando identificar os conflitos entre as diferentes visões e normativas sobre o tema. **Resultados:** A pesquisa revela um cenário de intensa discussão e incipiente regulamentação da educação domiciliar no Brasil, com mais de 35.000 famílias adotando a prática até 2021. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a educação domiciliar é constitucional, mas sua prática depende de regulamentação legal. Embora municípios e estados tenham tentado normatizar a prática, suas leis foram declaradas inconstitucionais por questões formais, como no caso da Lei de Chapecó. No âmbito federal, projetos de lei avançam, com o Ministério da Educação (MEC) se posicionando favoravelmente à regulamentação, desde que haja registro em plataforma virtual e avaliação anual dos estudantes. **Conclusão:** A complexidade jurídica da educação domiciliar não reside em sua admissão, mas na busca por um modelo legal que atenda à crescente demanda social. A confirmação da hipótese do estudo indica que a superação do atual vácuo legal exige a criação de uma lei federal. Essa norma deve harmonizar os direitos em disputa, estabelecendo mecanismos claros de fiscalização que assegurem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes sem ferir a autonomia familiar, transformando o conflito de direitos em uma coexistência harmônica.

Palavras-chave: Educação Domiciliar; Direitos Fundamentais; Vácuo Legislativo; Regulamentação; Impasse Legal.

Agradecimentos: À Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) pelo suporte e infraestrutura para a pesquisa e, por fim, a todas as pessoas que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho.